



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CT5PR-WRRFP-N5WX5-D9QT4>

COMARCA DE PARACAMBI	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	
MATRICULA	FICHA	DATA
0039	001	09/07/1976
2180/62	REGISTRO GERAL	
<p>IMÓVEL: IMÓVEL CONSTITUÍDO PELO LOTE DE TERRENO Nº 96, SITUADO À RUA CORONEL OTHON, ANTIGA RUA PROJETADA "B", COM A ÁREA DE 360,00M2, ZONA URBANA DESTA CIDADE, MEDINDO 12,00M., DE FRENTE, 30,00M., PELOS LADOS DIREITO E ESQUERDO E 12,00M., NA LINHA DOS FUNDOS, CONFRONTANDO PELO LADO DIREITO COM OS LOTES NS 95 E 104, O PRIMEIRO DE PROPRIEDADE DE RODOVAL ALONSO E O SEGUNDO DE PROPRIEDADE DA CIA. TÊXTIL BRASIL INDUSTRIAL, OU QUEM DE DIREITO, PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 97, E PELOS FUNDOS COM O LOTE Nº 86, DE PROPRIEDADE DA REFERIDA CIA OU SUCESSORES, TRANSMITIDO PELA REFERIDA COMPANHIA TÊXTIL BRASIL INDUSTRIAL, SOCIEDADE POR AÇÕES, COM SEDE À RUA TEÓFILO OTONI Nº 15 - 12º ANDAR, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, AO SR. RODOVAL ALONSO, BRASILEIRO, NO ESTADO CIVIL DE CASADO, EMPREITEIRO DE OBRAS, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, IDENTIDADE EXPEDIDA PELO INST PEREIRA FAUSTINO - REG. GERAL Nº 984.360 E CPF 048.423.677-68, CONFORME ESCRITURA LAVRADA NAS NOTAS DO 5º OFÍCIO DE VAZOURAS, NO LIVRO Nº 02, FLS. 126/128 - Vº, EM DATA DE 27 DE AGOSTO DE 1956, TRANSCRITA AS FLS. 183 DO LIVRO Nº 3-B, SOB O Nº DE ORDEM 1429, NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAGUAÍ - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, EM 25 DE SETEMBRO DE 1956, À ÉPOCA COMPETENTE PARA O ATO, MATRICULA PROCEDIDA DE ACORDO COM A ESCRITURA DE COMPRA, CERTIDÃO PASSADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI E CERTIDÃO DO REGISTRO, APRESENTADOS POR REQUERIMENTO DO REFERIDO PROPRIETÁRIO. EM TEMPO O VALOR DA TRANSAÇÃO CONSTANTE DA REFERIDA ESCRITURA É DE CR\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO CRUZEROS) CONSIDERADO PARA O LOTE DESTA MATRÍCULA E PARA O LOTE Nº 104, TAMBÉM OBJETO DE COMPRA, PELA MESMA ESCRITURA, PARACAMBI, 09 DE JULHO DE 1976. O OFICIAL (A) GERALDO COUTO, AV.01-MAT. 0039-PROT. 0033 - AVERBO AQUI, ATENDENDO A REQUERIMENTO DE RODOVAL ALONSO, BRASILEIRO, VIUVO, PEDREIRO, PORTADOR DA IDENTIDADE EXPEDIDA PELO INST. PEREIRA FAUSTINO - REG. GERAL Nº 964.360 E CPF Nº 048.423.677-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, QUE NO LOTE DE TERRENO Nº 96, MATRICULADO ACIMA, ACHA-SE EDIFICADO UM PRÉDIO QUE RECEBEU O Nº 63 DA RUA CORONEL OTHON, COM A ÁREA DE 72,00M2, DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLOS E CONCRETO ARMADO, COMPOSTO DE DOIS QUARTOS E UMA SALA TAQUEADOS, UMA COZINHA E UMA COFA COM PISO DE CERÂMICAS; UM BANHEIRO AZULEJADO E UMA VARANDA COM PISO DE CERÂMICA, CUJA OBRA CADASTRADA EM 27/08/72, SOB O Nº 05176, EM NOME DO REQUERENTE, COM O VALOR VENAL DE CR\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS CRUZEROS); PARACAMBI, 12 DE JULHO DE 1976. O OFICIAL (A) GERALDO COUTO, EM TEMPO O REQUERIMENTO DO PROPRIETÁRIO, FOI INSTRUIDO COM CERTIDÃO PASSADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL O OFICIAL (A) GERALDO COUTO, CERTIFICO E DOU FE QUE O PRESENTE IMÓVEL ENCONTRA-SE MATRICULADO SOB O Nº 0039, FLS. 008, DO LIVRO Nº 02, EM DATA DE 09 DE JULHO DE 1976 E COM A ADOÇÃO DO SISTEMA DE FICHAS PARA O LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL (ARTIGO 173, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI 6.015/73), OS REAIS ATOS SERÃO ESCRITURADOS NESTA E NAS FICHAS QUE LHE SUCEDEREM MANTIDO O Nº 0039 PARACAMBI, 19 DE OUTUBRO DE 2002. A ESCRIVENTE <i>Matilde da Silva Neves</i></p> <p>MATILDE DA SILVA NEVES, A RESPONSÁVEL <i>Matilde da Silva Neves</i> SHALINE SIXEL BOMFIM</p>		



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CT5PR-WRFRP-N5WX5-D9QT4>

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
LIVRO 02.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA: 0.039
FICHA-VERSO: 0001
DATA: 25/10/2005

REGISTRO GERAL

AV. 02 - M. 0.039 - CASAMENTO - AVERBO AQUI, ATENDENDO AO REQUERIMENTO FORMULADO, O CASAMENTO DO PROPRIETÁRIO, ACIMA QUALIFICADO, REALIZADO EM 25 DE NOVEMBRO DE 1931, CONFORME CERTIDÃO DE CASAMENTO EXPEDIDA PELO REGISTRO CIVIL, DAS PESSOAS NATURAIS, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, DO 1º DISTRITO, DESTE MUNICÍPIO, COM O REGISTRO NO LIVRO B-5, FLS. 28 E VERSO, SOB O Nº 14, COM ALAYDE LEITE, BRASILEIRA, DO LAR, PORTADORA DO CPF Nº 059.542.917-30, FILHA DE JOAQUIM LEITE E LUIZA PORTO, NASCIDA EM 22 DE NOVEMBRO DE 1.906, QUE PASSOU A ASSINAR COMO ALAYDE LEITE ALONSO, ONDE CONSTA COMO ADOTADO O REGIME DA COMUNHÃO LEGAL. FICA ARQUIVADA NESTA SERVENTIA, A CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO ORA AVERBADA, NA FORMA DA LEI. DOU FÉ. PROTOCOLO Nº 4.200, LIVRO Nº 01, FLS. 192, EM 04/10/2005; INDICADOR REAL - LIVRO Nº 04 - FICHA - Nº DE ORDEM 115; INDICADOR PESSOAL - LIVRO Nº 05 - FICHA - Nº DE ORDEM 314. EMOLUMENTOS, CONFORME PORTARIA Nº 2774/2004, TABELA 05: R\$17,03; DIGITALIZAÇÃO R\$3,20; COMUNICAÇÕES R\$3,69; INFORMÁTICA: R\$4,80; GRAVAÇÃO ELETRÔNICA R\$2,40; 20% FETJ: R\$6,22; MÚTUA, ANOREG E ACOTERJ: R\$7,19; TOTAL: R\$44,53. PARACAMBI, 25 DE OUTUBRO DE 2005. A ESCRIVENTE, *Alexsandra da Silva Bomfim* ALEXSSANDRA DA SILVA BOMFIM, A OFICIAL, *Cristiane Mbóri Kossuga* CRISTIANE MBORI KOSSUGA.

ALEXSSANDRA DA SILVA BOMFIM
Escrivente
CPF: 31.78.666.5/126-91

CRISTIANE MBORI KOSSUGA
Escritor
CPF: RJ-4-98-126

AV. 03 - M. 0.039 - ÓBITO - AVERBO AQUI, ATENDENDO AO REQUERIMENTO FORMULADO, O FALECIMENTO DE ALAYDE LEITE ALONSO, JÁ QUALIFICADA, CONFORME CERTIDÃO DE ÓBITO, EXPEDIDA PELO REGISTRADOR E NOTÁRIO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO, SUCURSAL CASCADURA, 6ª ZONA, FREGUESIA DE INHAUMA, RIO DE JANEIRO/RJ, CONFORME REGISTRO SOB O Nº 81218, FLS. 165/VERSO, DO LIVRO Nº C1F-134, EM 23 DE JULHO DE 1975. PROTOCOLO Nº 4.201, LIVRO Nº 01, FLS. 192; INDICADOR REAL - LIVRO Nº 04 - FICHA - Nº DE ORDEM 115; INDICADOR PESSOAL - LIVRO Nº 05 - FICHA - Nº DE ORDEM 314. EMOLUMENTOS, CONFORME PORTARIA Nº 2774/2004, TABELA 05: R\$17,03; DIGITALIZAÇÃO R\$3,20; COMUNICAÇÕES R\$3,69; INFORMÁTICA: R\$4,80; GRAVAÇÃO ELETRÔNICA R\$2,40; 20% FETJ: R\$6,22; MÚTUA, ANOREG E ACOTERJ: R\$7,19; TOTAL: R\$44,53. PARACAMBI, 25 DE OUTUBRO DE 2005. A ESCRIVENTE, *Alexsandra da Silva Bomfim* ALEXSSANDRA DA SILVA BOMFIM, A OFICIAL, *Alexsandra da Silva Bomfim* ALEXSSANDRA DA SILVA BOMFIM, A OFICIAL, *Alexsandra da Silva Bomfim* ALEXSSANDRA DA SILVA BOMFIM, A OFICIAL.

ALEXSSANDRA DA SILVA BOMFIM
Escrivente
CPF: 31.78.666.5/126-91



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CT5PR-WRFRP-N5WX5-D9QT4>

MUNICÍPIO DE PARACAMBI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA: 0.039 FICHA-VERSO: 0002 DATA: 22/12/2005

LIVRO DE: R. 05 - M. 0.039 - COMPRA - NOS TERMOS DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA NAS NOTAS DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ/RJ, NO LIVRO Nº 241, FLS. Nº 013, ATO Nº 013, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2005, OS PROPRIETÁRIOS, CEZAR PEREIRA DA SILVA E SUA ESPOSA EVÂNIA DAS NEVES SILVA E SILVA, ACIMA QUALIFICADOS, ALIENARAM O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA A JOÃO PAULO TEIXEIRA, BRASILEIRO, COMERCIANTE, CI Nº 06.588.050-2, EXPEDIDA PELO IFF/RJ, EM 10/12/1984, CPF Nº 883.769.907-72, CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS COM ROSIMARI DE JESUS DELGADO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CI Nº 07.601.809-2, EXPEDIDA PELO IFF/RJ, EM 14/11/1990, CPF Nº 003.509.787-60, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DOMINIQUE LEVEL Nº 156, CENTRO, PARACAMBI/RJ, PELO VALOR DE R\$10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS). O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO FOI RECOLHIDO ATRAVÉS DA GUIA DE ITBI Nº 8504/05, NO VALOR DE R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), PAGA JUNTO AO BANCO ITAÚ, AGÊNCIA DESTA CIDADE, EM 01/11/2005 - AVALIAÇÃO FISCAL: R\$15.000,00. PROTOCOLO Nº 4.234, LIVRO 01, FLS. 193, EM 06/12/2005. INDICADOR REAL - LIVRO Nº 04 - FICHA - Nº DE ORDEM 115; INDICADOR PESSOAL - LIVRO Nº 05 - FICHA Nº DE ORDEM 315, 388, 386 E 387. EMOLUMENTOS CONFORME PORTARIA Nº 2774/2004, TABELA 05: R\$426,18; DIGITALIZAÇÃO R\$3,20; INFORMÁTICA: R\$4,80; GRAVAÇÃO ELETRÔNICA R\$2,40; COMUNICAÇÕES R\$7,38; 20% EEIJ: R\$88,79; DISTRIBUIÇÃO R\$2,88; MÚTUA, ANOREG E ACOTERJ: R\$7,19; TOTAL: R\$542,82. PARACAMBI, 22 DE DEZEMBRO DE 2005. A ESCRIVENTE ALEXSSANDRA DA SILVA BOMFIM, A OFICIAL, MIDORI KOSSUGA, CRISTIANE

ALEXSSANDRA DA SILVA BOMFIM
Escriturante
CPF Nº 78.565.9130-84

MIDORI KOSSUGA
Escriturante
CPF Nº 90.184

AV. 06 - M. 0.039 - CONSTRUÇÃO - AVERBO AQUI, NOS TERMOS DO REQUERIMENTO APRESENTADO, INSTRUIDO COM CERTIDÕES DE CARACTERÍSTICAS, EXPEDIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE, PROCESSO Nº 6104/2006, QUE NO IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA CONSTAM AS SEGUINTE EDIFICAÇÕES: PRÉDIO Nº 319 - APARTAMENTO 101, COM A ÁREA DE 145,00M² (CENTO E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS), COMPOSTO DE 02 (DOIS) QUARTOS, 02 (DUAS) SALAS, 01 (UMA) COPA, 01 (UMA) COZINHA E 03 (TRÊS) BANHEIROS; PRÉDIO Nº 319 - LOJA - A COM A ÁREA DE 17,00M² (DEZESETE METROS QUADRADOS), COM 01 (UM) BANHEIRO; PRÉDIO Nº 319 - LOJA - B COM ÁREA DE 86,00M² (OITENTA E SEIS METROS QUADRADOS), COM 01 (UM) BANHEIRO; E PRÉDIO Nº 319 - ÁREA COM 120,00M² (CENTO E VINTE METROS QUADRADOS), COM 01 (UM) BANHEIRO. FOI APRESENTADO E FICA ARQUIVADO; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO INSS Nº 004202006-17022120, EXPEDIDA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

CRISTIANE MIDORI KOSSUGA
Titular do 1.º Ofício de Paracambi
Craf/RJ nº. 90.184

CTPS Nº 78.565.9130-84

CONTINUA FOLHA Nº 05.



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CT5PR-WRFRP-N5WX5-D9QT4>

MUNICÍPIO DE PARACAMBI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA: 0.039 FICHA: 0003 DATA: 28/12/2006

REGISTRO PÚBLICO

LIVRO 02

PROTÓCOLO Nº 4.413, LIVRO Nº 01, FLS. 198, EM 28/11/2006, INDICADOR REAL - LIVRO Nº 04 - FICHA Nº DE ORDEM 115, INDICADOR PESSOAL - LIVRO Nº 05 - FICHA - Nº DE ORDEM 386 E 387, EMOLUMENTOS, CONFORME PORTARIA Nº 2828/2005, TABELA 05 (12A - J); R\$451,22; DIGITALIZAÇÃO R\$3,39; INFORMÁTICA: R\$5,08; GRAVAÇÃO ELETRÔNICA R\$2,54; COMUNICAÇÕES R\$3,90; 20%; FETJ: R\$93,22; 5% FUNDPERJ: R\$23,30; MUTUA, ANOREG E ACOTERJ: R\$7,60; TOTAL: R\$590,25; PARACAMBI, 28 DE DEZEMBRO DE 2006. A ESCRIVENTE, CRISTIANE MIDORI KOSSUBA ANA PAULA LIMA BARBOSA. A OFICIAL, CRISTIANE MIDORI KOSSUBA

CRISTIANE MIDORI KOSSUBA
Escriturante
OAB RJ nº 148.153

Wanp
Escriturante
OAB RJ nº 148.153

R. 07 - M. 0.039 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - NOS TERMOS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB Nº 734.1336 003.00002281-5, CELEBRADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2015, OS PROPRIETÁRIOS JOÃO PAULO TEIXEIRA E SUA ESPOSA ROSIMARI DE JESUS DELGADO, JÁ QUALIFICADOS ALIENARAM O IMÓVEL CONSTANTE DESTA MATRÍCULA, EM PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA A CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº 759/1969 REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 04, LOTES 3/4 EM BRASÍLIA/DF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, EM VIRTUDE DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CREDORA NO VALOR DE R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), COM A CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, A POSSE DIRETA DO BEM FICARÁ COM O DEVEDOR/FIDUCIANTE E A INDIRETA, COM A CREDORA/FIDUCIÁRIA, O PRAZO DE CARENÇA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO PREVISTA NO §2º, ART. 26 DA LEI Nº 9.514/97, CONSTANTE DO PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, FICOU ESTABELECIDO NO PRAZO DE 60 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL VENCIDO E NÃO PAGO O VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO E O INDICADO NO PARÁGRAFO TRIGÉSSIMO SÉTIMO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, OU SEJA, R\$1.150.000,00 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), FICA ARQUIVADA NESTE OFÍCIO UMA VIA DO ALUDIDO INSTRUMENTO PARTICULAR PROTÓCOLO Nº 6.481, LIVRO 01, EM 14.09.2015, INDICADOR REAL LIVRO Nº 04 - FICHA - Nº DE ORDEM 115, INDICADOR PESSOAL - LIVRO Nº 05 - FICHA Nº DE ORDEM 386, 387 E 4103 PARACAMBI, 15 DE DEZEMBRO DE 2015 O SUBSTITUTO EBGE50172 CHÔ CONSULTE EM HTTPS://WWW3.TJR.JUS.BR/SITEPUBLICO RONNI SILVA DE OLIVEIRA

RSOdan



Valide aqui
este documento

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI - Av Coronel Othon 370, Centro, Paracambi / RJ
E-mail: 1oficioparacambi@gmail.com Telefone: (21)2683-2408
CNM: 088849.2.0000039-60

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CT5PR-WRFRP-N5WX5-D9QT4>



Valide aqui este documento

CNM 088849.2.0000039-60



Primeiro Ofício de Justiça
Paracambi/RJ

LIVRO Nº 02 – REGISTRO GERAL

Matrícula Nº 0.039

Data: 07/04/2023

Ficha: 0003/VERSO

Continuação da Matrícula nº 0.039.

AV. 08 – MAT. 0.039 – CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – AVERBO AQUI, COM BASE EM REQUERIMENTO APRESENTADO E AUTORIZAÇÃO DA CREDORA, O CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, OBJETO DO R. 07, DA PRESENTE MATRÍCULA, DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTE OFÍCIO, NA FORMA DA LEI. DOU FÉ. EMOLUMENTOS: R\$105,64; FETJ: R\$21,12; FUNDPERJ: R\$5,28; FUNPERJ: R\$ R\$5,28; FUNARPEN: R\$4,22; PMCMV R\$2,11; ISS: R\$5,28; E VALOR TOTAL R\$148,93. PROTOCOLO Nº 8.013, LIVRO Nº 01, EM 16.03.2020. INDICADOR REAL LIVRO Nº 04 – FICHA – Nº DE ORDEM 115; INDICADOR PESSOAL – LIVRO Nº 05 – FICHA Nº DE ORDEM 386, 387 E 4103.

EDKD06588 FOS CONSULTE EM [HTTPS://WWW3.TJRJ.JUS.BR/SITEPUBLICO](https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico). PARACAMBI, 07 DE ABRIL DE 2020. O SUBSTITUTO, RONNI SILVA DE OLIVEIRA – CADASTRO CGJ/RJ 94/15162.

R. 09 – M. 0.039 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – REGISTRO AQUI, DE ACORDO COM O INCISO IV, DO ART. 17, DA LEI Nº 9.514/1997 C/C §2º, DO ART. 1.228, DO CNCGJ/RJ, QUE OS PROPRIETÁRIOS, **JOÃO PAULO TEIXEIRA E SUA ESPOSA **ROSIMARI DE JESUS DELGADO**, JÁ QUALIFICADOS, NA QUALIDADE DE AVALISTAS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 19.1336.606.0000150/69, **ALIENARAM** O IMÓVEL CONSTANTE DESTA MATRÍCULA, EM PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM FAVOR DE **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, BRASÍLIA/DF, PARA GARANTIA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA SUPRACITADA CÉDULA DE CRÉDITO E RESPECTIVO TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA – EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO/RENEGOCIAÇÃO PJ – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS. O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO PREVISTA NO §2º, ART. 26 DA LEI Nº 9.514/97, CONSTANTE DO PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, FICOU ESTABELECIDO NO PRAZO DE **60 DIAS**, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL VENCIDO E NÃO PAGO. O VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO É O INDICADO NO PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO MENCIONADO TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA, OU SEJA, R\$1.480.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS). CONSULTA AO BIB SOB OS NÚMEROS: 01300.23.07.04.07.134 E 01300.23.07.04.12.148. PROTOCOLO Nº 9.182, EM 03/07/2023. EECR96153 PWF CONSULTE EM [HTTPS://WWW3.TJRJ.JUS.BR/SITEPUBLICO](https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico).**

PARACAMBI, 04 DE JULHO DE 2023. O SUBSTITUTO, RONNI SILVA DE OLIVEIRA – CADASTRO CGJ/RJ 94/15162.

AV. 10 – M. 0.039 – ADITIVO DE CCB – AVERBO AQUI, NOS TERMOS DO REQUERIMENTO APRESENTADO, QUE A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, QUE DEU ORIGEM À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REGISTRADA SOB O R.09 DA PRESENTE MATRÍCULA, RECEBEU SEU **PRIMEIRO ADITIVO, COM OBJETIVO DE: “PRORROGAÇÃO DE DATA DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES, COM INCORPORAÇÃO DE JUROS NAS PARCELAS VINCENDAS E REPACTUAÇÃO DE DATA DE VENCIMENTO DE PARCELAS PRORROGADAS PARA O FINAL DO PRAZO CONTRATADO, CONFORME AJUSTADO NESTE INSTRUMENTO E ADITADO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ORIGINAL”. TUDO CONFORME CONSTA DO REFERIDO TERMO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO, FIRMADO EM 04/04/2024, PROTOCOLO Nº 9.447, EM 05/04/2024.**

EEJG66436 PFN CONSULTE EM [HTTPS://WWW3.TJRJ.JUS.BR/SITEPUBLICO](https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico). PARACAMBI, 12 DE ABRIL DE 2024. O SUBSTITUTO, RONNI SILVA DE OLIVEIRA – CADASTRO CGJ/RJ 94/15162.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CT5PR-WRFRP-N5WX5-D9QT4>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui este documento

CNM 088849.2.0000039-60



Primeiro Ofício de Justiça
Paracambi/RJ

LIVRO Nº 02 – REGISTRO GERAL

Matrícula Nº 0.039

Data: 25/10/2024

Ficha: 0004

Continuação da Matrícula nº 0.039,

AV. 11 - M. 0.039 – INTIMAÇÃO – AVERBO AQUI, ATENDENDO AO REQUERIMENTO FORMULADO PELA CREDORA/FIDUCIÁRIA, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, JÁ QUALIFICADA, COM BASE NO ART. 26, §§, DA LEI Nº 9.514/97, CONSOANTE OFÍCIO Nº 523570/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - GESAV/RJ, DE 01/10/2024, ACOMPANHADO DE PLANILHA COM PROJEÇÃO DE VALORES E DATAS, COM ATUALIZAÇÃO DIÁRIA, QUE FOI PROCEDIDA A INTIMAÇÃO DOS FIDUCIANTES, **JOÃO PAULO TEIXEIRA** E SUA ESPOSA **ROSIMARI DE JESUS DELGADO**, JÁ QUALIFICADOS, DA SEGUINTE FORMA: "FORAM DEVIDAMENTE INTIMADOS EM 11/10/2024, PARA SATISFAZEREM, NO PRAZO DE 15 DIAS CONTADOS DA INTIMAÇÃO, AS PRESTAÇÕES/ENCARGOS QUE SE ENCONTRAM VENCIDOS, ORIGINÁRIOS DO CONTRATO REGISTRADO SOB O R.09 E AV.10, DA PRESENTE MATRÍCULA". DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA, NA FORMA DA LEI. PROTOCOLO Nº 9.542, EM 02/10/2024. EEKG23146 NID CONSULTE EM [HTTPS://WWW3.TJRJ.JUS.BR/SITEPUBLICO](https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico), PARACAMBI, 25 DE OUTUBRO DE 2024. O SUBSTITUTO, RONNI SILVA DE OLIVEIRA – CADASTRO CGJ/RJ 94/15162.

AV. 12 – M. 0.039 – CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA – REGISTRO AQUI, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 26-A E § 7º DO ART. 26 DA LEI Nº 9.514/1997, A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA DO IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA EM FAVOR DA CREDORA, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, JÁ QUALIFICADA, TENDO EM VISTA O DECURSO DO PRAZO SEM A PURGAÇÃO DA MORA POR PARTE DO FIDUCIANTE E MEDIANTE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO, CONFORME GUIA DE ITBI Nº 235/2024, NO VALOR DE R\$29.600,00, EM 11/11/2024 - AVALIAÇÃO FISCAL: R\$1.490.000,00, DOU FÉ, PROTOCOLO Nº 9.542, EM 02/10/2024. EEKG25068 MOH CONSULTE EM [HTTPS://WWW3.TJRJ.JUS.BR/SITEPUBLICO](https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico), PARACAMBI, 16 DE DEZEMBRO DE 2024. O SUBSTITUTO, RONNI SILVA DE OLIVEIRA – CADASTRO CGJ/RJ 94/15162.

AV. 13 – MAT. 0.039 – CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – AVERBO AQUI, COM BASE NO ART. 1.488 DO CNCGJ/RJ, O **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, OBJETO DO R.09, DA PRESENTE MATRÍCULA. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTE OFÍCIO, NA FORMA DA LEI. DOU FÉ, PROTOCOLO Nº 9.542, EM 02/10/2024. EEKG25068 MOH CONSULTE EM [HTTPS://WWW3.TJRJ.JUS.BR/SITEPUBLICO](https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico), PARACAMBI, 16 DE DEZEMBRO DE 2024. O SUBSTITUTO, RONNI SILVA DE OLIVEIRA – CADASTRO CGJ/RJ 94/15162.



Valide aqui
este documento

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI - Av Coronel Othon 370, Centro, Paracambi / RJ
E-mail: 1oficioparacambi@gmail.com Telefone: (21)2683-2408
CNM: 088849.2.0000039-60

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a **situação jurídica** e todos os eventuais **ônus e indisponibilidades** que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de **ações reais e pessoais reipersecutórias**, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br.

Paracambi, 17 de Dezembro de 2024.



Poder Judiciário - TJ
Comarca Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEKC 25080 IDR
Consulte a validade do selo em:
www4.tj.rj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CT5PR-WRFRP-N5WX5-D9QT4>